



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 087/2023

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1015, de 12 de março de 2008, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

O presente tem por finalidade a abertura de 01 (uma) vaga de PNS Enfermagem em cumprimento a demanda judicial nos autos do Processo nº 0000274-71.2018.8.19.0084.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



CARGO	VENCIMENTO BASE	QTD	VENCIMENTO MENSAL	IPMQ	13º SAL (01 MÊS)	IPMQ	FÉRIAS (01 MÊS)	IPMQ	MENSAL	2023	2024	2025
PNS ENFERMAGEM	5.016,98	1	5.016,98	702,38	418,08	58,53	139,36	00,00	6.335,33	6.335,33	76.023,97	76.023,97
		1							6.335,33	6.335,33	76.023,97	76.023,97

	2023	2024	2025
MENSAL	7.086,43	7.086,43	85.037,17
TOTAL GERAL	7.086,43	85.037,17	85.037,17

Autenticar documento em <https://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390037003600330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Quanto aos limites legais em face da LRF:

Conforme relatório publicado, anexo aos autos, as despesas com pessoal (Executivo) para fins de apuração da LRF atingiram **35,36%** da Receita Corrente Líquida, dentro do limite de máximo de comprometimento da receita, **54%** (para o poder Executivo), definido no inciso II do § 1º do art. 19 da LRF e alínea “b”, inciso III do art. 20 da mesma Lei. Fica o alerta quanto ao limite prudencial de 51,30% e o aumento das despesas com pessoal, em geral, no futuro, poderá ocasionar o descumprimento dos limites. A realidade descrita pode ser observada no demonstrativo da receita corrente líquida publicado pela CONGE.

Estimativa de gasto com pessoal considerando o atual processo:

RCL JUL/22 A JUN/23	470.439.175,60
DESPESA COM PESSOAL JUL/22 A JUN/23	166.355.251,54
PROCESSOS ANTERIORES	1.238.890,99
PROCESSO ATUAL	7.086,43
TOTAL DA DESPESA	167.601.228,96
% DA DESPESA COM PESSOAL	35,63%

Estimativa do Impacto Orçamentário, conforme artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC-101/2000):

ANO	MESES	IMPACTO APURADO (R\$)	IPCA*	IMPACTO MENSAL (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)
2024	12	7.086,43	3,93%	7.364,93	88.379,12
2025	12	7.086,43	3,50%	7.334,46	88.013,46
2026	12	7.086,43	3,50%	7.334,46	88.013,46

(*) Fonte: Relatório FOCUS – Banco Central do Brasil (08/12/2023)

Quissamã-RJ, em 12 de novembro de 2023.

Alan Carlos A. de Souza
Coordenador Setorial de Planejamento
e Orçamento – Mat.: 7471

Diucimar de Barcelos
Secretário Municipal de Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390039003700380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ALAN CARLOS ALMEIDA DE SOUZA em 12/12/2023 10:47

Checksum: 03B40C1A5940DB584FE59106203F3C7C265391DB878C8CACC38087787A3E0B72

Assinado eletronicamente por DIUCIMAR DE BARCELOS em 12/12/2023 14:42

Checksum: 5E3AD204BDAC2B64087A1265345A23629D70A537FD63BDCAC92EB7E03661CA6D





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o aumento da despesa nos termos do artigo 16, inciso II da LRF, está compatível com as diretrizes do Plano Plurianual – 2022/2025 (Lei n.º 2127/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 (Lei n.º 2259/2022) e possui previsão na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023 (Lei n.º 2281/2022).

Quissamã, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO
Chefe de Gabinete da Prefeita



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300033003200370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO em 15/12/2023 10:30

Checksum: 8E9B2B4A37E429C75E965931BE14D0F7EC472382CF8C22571951D961B90AB179

